

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre cargos e salários dos funcionários da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Ordinária da AMEOSC realizada em 06 de dezembro de 2024, bem como os termos da Resolução nº 27/2024 de 10 de dezembro de 2024 quanto ao índice de reajuste das remunerações dos funcionários pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, considerando-se o período de dezembro do ano anterior até novembro do ano vigente

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os salários dos funcionários da AMEOSC, tendo como parâmetro de referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de dezembro de 2023 à novembro de 2024, com percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o quadro de salários dos funcionários da AMEOSC, passam a vigor nos seguintes termos:

| CARGO | Nº VAGAS | VENCIMENTOS |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|
| Secretário Executivo | 01 | R\$ 11.554,05 |
| Diretor de Concursos Públicos | 01 | R\$ 8.361,64 |
| Assessor de Comunicação* | 01 | R\$ 1.519,39 |
| Assessor Administrativo | 03 | R\$ 4.953,77 |
| Assistente Administrativo | 02 | R\$ 3.709,04 |
| Auxiliar de Serviços Gerais** | 01 | R\$ 2.117,80 |
| Recepcionista | 01 | R\$ 2.365,05 |
| Assessor Contábil | 01 | R\$ 6.938,77 |
| Assessor Jurídico *** | 01 | R\$ 5.398,46 |

* O vencimento do cargo de Assessor de Comunicação corresponde a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

** O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais corresponde a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

*** O vencimento do cargo de Assessor Jurídico corresponde a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.



ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC